



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

DECRETO Nº 5.284 DE 27 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da Servidora datado de 06 de Abril de 2009;

Considerando a Certidão de tempo de contribuição emitida pelo Departamento de Recursos Humanos datado de 24/04/2009;

Considerando Demonstrativo de tempo de contribuição 20/03/2009;

Considerando o Calculo de Proventos integrais de pensão por morte de 24/04/2009;

Considerando Certidão de Óbito nº 3570 de 27/03/2009;

Considerando Certidão de casamento nº 140 Folha 213 Livro 3-B, comprovando união estável e,

Considerando Decreto nº 2552 de 02 de Janeiro de 1996 que nomeou o servidor em conformidade com Lei Municipal nº 1170/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida pensão por morte à Sra Margarida da Silva Rodrigues CPF nº 795.634.579-00 conforme Art. 40, § 7º inciso I e II da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 1.170,06 (Hum mil cento e setenta reais e seis centavos) mensais, em razão do falecimento do Servidor Sr. Joel Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2009.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná em 27 de abril de 2009 , 66º da Emancipação Política.

JOSE RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL